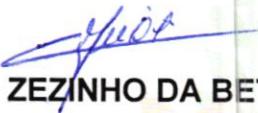




CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

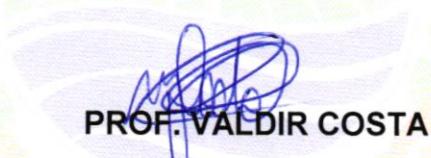
ESTADO DO PARANÁ

Ata da Comissão de Economia Finanças e Fiscalização, realizada aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e treze às quinze horas, no local próprio para reuniões onde estavam presentes os vereadores: Zezinho da Bete, Prof. Valdir Costa e Silvano Dall'Agnol. Os vereadores passaram a analisar o conteúdo do : **PROJETO DE LEI N° 019/2013 de 10 de junho de 2013 SÚMULA:** “Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito com a Agência de Fomento do Paraná”; **PROJETO DE LEI N° 020/2013 de 11 de junho de 2013 SÚMULA:** “Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 765/2012”; Após análise, os membros desta comissão optaram pela aprovação dos mesmos por unanimidade por estarem de acordo com a legislação vigente.



ZEZINHO DA BETE

Presidente



PROF. VALDIR COSTA

Relator



SILVANO DALL'AGNOL

Membro

Lido no Expediente da Sessão
do dia 25/06/13



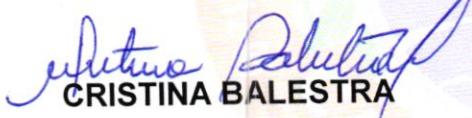
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

Ata da Comissão de Legislação Justiça e Redação, realizada aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e treze, às quinze e trinta minutos, no local próprio para reuniões onde estavam presentes os vereadores: Cristina Balestra, Lourival Motorista e Arvinho. Iniciada a reunião, os vereadores convidaram o departamento jurídico da Casa, logo passaram a analisar o conteúdo do: **PROJETO DE LEI Nº 019/2013 de 10 de junho de 2013 SÚMULA:** “Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito com a Agência de Fomento do Paraná”; **PROJETO DE LEI Nº 020/2013 de 11 de junho de 2013 SÚMULA:** “Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 765/2012”; Após estudo minucioso do conteúdo do referido projeto chegaram à conclusão de que está dentro da legalidade e constitucionalidade, portanto, optaram pelo parecer favorável por unanimidade.



CRISTINA BALESTRA

Presidente



LOURIVAL MOTRISTA

Relator



ARVINHO

Membro

Lido no Expediente da Sessão
do dia 25/06/13



Secretário